



Compras e Licitação

O Município de Igaratinga, torna público a Ata de Registro de Preço nº 16/16 do PL nº 36/16 e Pregão Presencial nº 21/16. Objeto: Prestação de serviços eventual e futura de brigadistas, equipe de apoio, locação de banheiros químicos, barracas, gradil e fechamentos para eventos promovidos pelas Secretarias do Município de Igaratinga/MG. A ata de Registro de Preço encontra-se no site: www.igaratinga.mg.gov.br.

Igaratinga, 19/10/16.
Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal.

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA, torna público a ratificação do Processo nº -108/2016, Dispensa de Licitação nº 21/2016. Objeto: Locação de um veículo (Ônibus) com no mínimo 40 lugares (sem condutor) para atender ao transporte escolar. Valor total de R\$29.089,50. Dotação orçamentária – Ficha 3177. Embasamento legal – art. 24, IV, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Igaratinga, 19 de Outubro de 2016.
Aroldo Henriques Guimarães
Presidente da C.P.L.

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA, torna público o extrato do segundo termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 135/2014. OBJETO - prestação de serviços de informática especializada, na manutenção de computadores, impressoras e redes. Fica ajustada a prorrogação de prazo com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, a partir de 03.11.2016 à 31.12.2016.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Minas Gerais nº184, Centro de Igaratinga

Resolução Nº05/2016

Dispõe sobre o CENSO SUAS 2016 do CRAS- Centro de Referência de Assistência Social, Conselhos de Assistência Social, Unidades de acolhimento, apresentado por questionários eletrônicos pelo MDS.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Igaratinga – Minas Gerais- CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo regimento interno e considerando:

-Que o CENSO SUAS 2016 do CRAS- Centro de Referência de Assistência Social, CMAS- Conselho e Unidades de Acolhimento, são os questionários eletrônicos já apreciados e aprovados pelo CMAS, conforme solicitado pelo MDS.

RESOLVE

Art.1º Fica aprovado o CENSO SUAS do CRAS, CMAS e Unidades de Acolhimento, do Município de Igaratinga- Minas Gerais, relativo à 2016, disposto no sistema eletrônico.,.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 11 de Outubro de 2016.

Sônia Conceição Santos
Presidente

CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social

DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 160/2013

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGARATINGA, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.313.825/0001-21, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Fábio Alves Costa Fonseca, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste Município;

DISTRATADO: ODONTOTEC ITAUNA LTDA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ Nº - 64.344.088/0001-41, com sede a rua Acácio Baeta - 339, Bairro – Santanense, na cidade de Itaúna - MG.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Distrato do contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº - 160/2013 celebrado entre as partes supra mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: prestação de serviços preventivo e corretivo de equipamentos odontológicos no Município de Igaratinga - MG.

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 2ª. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de prestação de serviços firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contidos no mesmo.

Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já distratadas.

Cláusula 4ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de locação, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do DISTRATANTE e do

DISTRATADO, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de prestação de serviços ou concernente ao presente distrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 6ª. O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

Cláusula 7ª. Faz parte do presente instrumento cópia do contrato de prestação de serviços nº 160/2013.

DO FORO

Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Pará de Minas - MG;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Igaratinga, 30 de setembro de 2016.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal
Distratante

Odontotec Itaúna Ltda
Distratado

1) Testemunha _____
Bento José da Silva – CPF – 061.995.986-01

2) Testemunha _____
Regina Silva Rodrigues - mat. 857-5

De Acordo: _____
Dr. Júlio Cezar F. da Silva – OAB – MG 113.882